

4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64664.004282/2026-31

2. Descrição da necessidade

Os serviços visam a manutenção da higiene e salubridade das áreas administrativas do 4º Regimento de Carros de Combate, localizado na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, CEP: 97590-00, Rosário do Sul/RS.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado	Paulo Ricardo da Silva Eguilhor

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A(s) Contratada(s) deve(m) cumprir todas as obrigações constantes no Ato Convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Ato Convocatório e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

A contratada deverá cumprir todas as normas previstas da ABNT e às certificações expedidas pelo INMETRO, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços a serem contratados apresentam especificações usuais de mercado, usados amplamente por diversas instituições. Existem no mercado nacional diversos fornecedores do serviço, com capacidade de fornecimento de volumes elevados e com competência para distribuição dos materiais.

O valor da contratação está dentro do praticado no mercado sendo constatado por pesquisa realizada com fundamento no art. 5º, Inciso I da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME, conforme Relatório de Pesquisas de Preços (Pesquisa 101 / 2026), anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, as estimativas estabelecidas no certame, o aspecto econômico e os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O estudo permitiu constatar que a contratação de serviços de higienização de áreas, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensas de Licitação, por se tratar de serviços simples no mercado e sua realização não exige a necessidade de obrigações, acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores.

Assim, por enquadrar-se no limite de dispensa de licitação, e não possuir o referido serviço registrado em licitações da OM e bem como a realização de uma licitação acarretaria tempo e inviabilizaria a aquisição, por conta de valores fixos na publicação (princípio da economicidade), com fundamento no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de junho de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTDE
1	Serviço de desinsetização, desratização e dedetização em áreas de consumo, preparação e armazenamento do 4º RCC, descrição dos serviços: eliminar e prevenir a proliferação de baratas, ratos, marsupiais, cupins, formigas, moscas, pulgas, carrapatos e outros insetos; eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos a saúde dos militares em geral e /ou prejuízos econômicos as instalações do aquartelamento.	3417	Metro quadrado	2520

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimativo da contratação é de R\$ 2.948,40 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto destinada ao 4º RCC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não possui alinhamento com o Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 do 4º Regimento de Carros de Combate para as áreas a serem dedetizadas, mas a OM possui no (PCA) 2026 o serviço de dedetização diferente da área requisitada (serviço de aprovisionamento)

12. Resultados Pretendidos

Realizar a contratação dos serviços de Desinsetização / desratização /dedetização, visando a manutenção da higiene e salubridade das áreas administrativas do 4º Regimento de Carros de Combate.

13. Providências a serem Adotadas

No momento, não se vislumbra necessidades de providencias de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se deslumbra impactos ambientais para a contratação almejada.

15. Adesão a ata de registro de preços

Não se aplica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR
Data: 13/07/2026 11:47:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR

Almoxarife

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por estar alinhada com os preceitos administrativos e jurídicos da lei 14.133/2021